

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FIBRA NÃO ILUMINADA PARA REDUNDÂNCIA E LINK DE DADOS PARA MONITORAMENTO, SENDO 6 (SEIS) PARES DE FIBRAS NÃO ILUMINADAS E 1 (UM) LINK DE INTERNET DE 100MBPS, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA FSF TECNOLOGIA S.A. (PROCESSO ADMINISTRATIVO 8527933-05.2025.8.06.0000).

AD2/CT Nº 32/2022

CÓD. PAC: RDP-SETIN-2026-17

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e por sua Secretária de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, e a empresa **FSF TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ 05.680.391/0001-56, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 325, Bairro Farol, em Maceió/AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Felipe Calheiros Cansanção, CPF: 041.633.924-75, portador da carteira de identidade Nº: 2000001100607 SSP-AL, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições adiante enunciados:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) Na manifestação da Secretária de Tecnologia do TJCE, constante no Ofício nº 32/2026-SETIN;
- b) nas disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica, devidamente aprovado pela Presidência em 31/08/2026.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo reajustar em aproximadamente 5,23%, com base no **índice do IPCA (IBGE)**, acumulado no período entre os meses de agosto/2024 a julho/2025), o contrato cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para o fornecimento de fibra não iluminada para redundância e link de dados para monitoramento, sendo 6 (seis) pares de fibras não iluminadas e 1 (um) link de internet de 100Mbps, pelo prazo de 30 (trinta) meses, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, passando o valor global dos atuais R\$ 212.999,40 (duzentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para **R\$ 224.139,60 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, retroagindo os valores a agosto de 2025. Os valores dos serviços ficarão de acordo com a tabela:

Id	Bem/Serviço	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Pares de fibras não iluminadas para interligar os datacenters da Sede e do Fórum Clóvis Beviláqua.	6	R\$ 1.245,22	R\$ 7.471,32	R\$ 89.655,84
Valor Global (30 meses)					R\$ 224.139,60

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu extrato publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO
VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital por HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458
Dados: 2026.09.02 17:33:35 -03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

DENISE MARIA
NOROES
OLSEN:24667

Assinado de forma digital por DENISE MARIA NOROES OLSEN:24667
Dados: 2026.09.03 14:15:16 -03'00'

Denise Maria Norões Olsen
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE

FELIPE CALHEIROS
CANSANCAO:04163392475

Assinado de forma digital por FELIPE CALHEIROS CANSANCAO:04163392475
Dados: 2026.09.10 18:12:39 -03'00'

Felipe Calheiros Cansanção
FSF TECNOLOGIA S.A. – CONTRATADA

Testemunhas _____